



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.

HOMOLOGAÇÃO


PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013.

Em conformidade com a Ata datada em 17/09/2013, **HOMOLOGO** o processo licitatório na modalidade acima descrita, tendo por objeto futuras aquisições de Peças para a manutenção dos veículos leves e pesados da frota municipal, à favor das empresas:

LOTE	FORNECEDOR	VALOR DO LOTE
01	TRATORMAX COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA CNPJ – 04.983.112/0001-60	R\$ 27.300,00
02	TRATORMAX COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA CNPJ – 04.983.112/0001-60	R\$ 26.880,00
03	TRATORMAX COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA CNPJ – 04.983.112/0001-60	R\$ 23.880,00
04	TRATORMAX COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA CNPJ – 04.983.112/0001-60	R\$ 18.900,00
05	TRATORMAX COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA CNPJ – 04.983.112/0001-60	R\$ 18.900,00
06	TRATORMAX COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA CNPJ – 04.983.112/0001-60	R\$ 15.500,00
07	TRATORMAX COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA CNPJ – 04.983.112/0001-60	R\$ 6.480,00
08	TRATORMAX COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA CNPJ – 04.983.112/0001-60	R\$ 3.900,00
09	TRATORMAX COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA CNPJ – 04.983.112/0001-60	R\$ 16.690,00
10	TRATORMAX COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA CNPJ – 04.983.112/0001-60	R\$ 4.900,00
11	GL – LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA EPP CNPJ - 95.377.990/0001-88	R\$ 13.700,00
12	TRATORMAX COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA CNPJ – 04.983.112/0001-60	R\$ 60.150,00
TOTAL GERAL ADJUDICADO		R\$ 237.180,00

Bom Sucesso do Sul, 23 de setembro de 2013.


Antônio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal


Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

336

Município de Bom Sucesso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

INÍCIO

O MUNICÍPIO

GOVERNO MUNICIPAL

PUBLICAÇÕES

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS

Buscar...

BUSCAR



Vista panorâmica do Cristo

[Início](#) [Publicações](#) [Licitações](#)

Licitações


Homologação - Pregão Presencial 047/2013

Categoria: Licitações

Publicado em Segunda, 23 Setembro 2013

Homologação Pregão Eletrônico 047/2013

Arquivos para download

 Homologação Pregão 047.2013.pdf [128 kB- 23/09/2013 12:01]

Homologação - Pregão Eletrônico 044/2013

Categoria: Licitações

Publicado em Segunda, 23 Setembro 2013

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ COHAPAR AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 01/2013 - CREDENCIAMENTO Objeto: CREDENCIAMENTO de advogados autônomos para prestação de serviços advocatícios de natureza jurídica a COHAPAR e/ou COHAPAR/Associações de Participantes dos Empreendimentos criadas no âmbito dos programas habitacionais desenvolvidos pela COHAPAR, com as quais esta mantém contrato/contrato de prestação de assessoramento jurídico, sem exclusividade e sem vínculo empregatício, na área trabalhista, em diversas Comarcas do Estado do Paraná. Processo Nº: 12.035.775-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR TERMO DE CHAMAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013 Tendo em vista o CANCELAMENTO da ata de registro de preços 060/2013, firmada entre o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, e a empresa CORESE COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, e de acordo com o seguinte: convocamos o interessado colocado na etapa de lance do certame, para fornecimento dos itens do LOTE a - CONDIÇÃO DE ENTREGA: na referida licitação, conforme segue:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ESTADO DO PARANÁ CONDIÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CONJUGADA DE SAÚDE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 09/2013 - IL. Processo Administrativo: 114/2013 Processo de Licitação: 119/2013 Data de Projeção: 10/09/2013

Estado do Paraná PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA PÃO MUNICIPAL DE JULHO Rua Tupinambá, 62 - Telefone: (41) 3264-0000 E-mail: pm@pato.gov.br - CEP 85545-000 - Sulina - Paraná PORTARIA Nº. 194/2013 O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, Resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2013 Em conformidade com a Ata datada em 17/09/2013, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de Pregão na Forma Presencial Nº 042/2013, a favor da empresa: ORDETEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 12.769.124/0001-65

ESTADO DO PARANÁ CONDIÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 09/2013 - IL. Processo Administrativo: 114/2013 Processo de Licitação: 119/2013 Data de Projeção: 10/09/2013

ALMIR MACIEL COSTA Prefeito Municipal Registro-se e Publique-se Em 20/09/2013 PUBLICADO EM _____ PÁGINA _____ DO NA EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013 Em conformidade com a Ata datada em 17/09/2013, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade acima descrita, tendo por objeto futuras aquisições de Peças para a manutenção dos veículos leves e pesados da frota municipal, a favor das empresas:

DECRETO Nº 89/2013 DATA: 23/09/2013 SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município de Maripólis, para o Exercício Financeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR PORTARIA Nº 262 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013 Concede diárias aos servidores municipais cujo especifica e dá outras providências. LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 1202, de 18 de fevereiro de 2013, RESOLVE:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'ESTE - PR TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 001/2013 OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de combustíveis "Gasolina Comum, Etanol, óleo de motor, filtros de ar, filtro de óleo e filtro de combustível, todos compatíveis para automóvel Renault Logan", do Legislativo Municipal.

DECRETO Nº 89/2013 DATA: 23/09/2013 SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município de Maripólis, para o Exercício Financeiro de 2013. MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEN, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 46/2012 de 05/12/2012, publicada em 06/12/2012.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 24 de Setembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0437

Página 25 / 138

LEI Nº 241, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

Aprova o LOTEAMENTO JARDIM ARAUCÁRIA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, APROVOU, E EU, CLAUDEMIR FREITAS, PREFEITO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aprovado o Loteamento dos Lotes Rurais nºs 6-H (seis "H") e 07 (sete), ambos da Gleba 38-FB, do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, desta Comarca, localizado no perímetro urbano de Boa Esperança do Iguaçu, com a área total de 88.590,00m² (oitenta e oito mil, quinhentos e noventa metros quadrados), de propriedade de Olímpio Fachini, com a denominação de "LOTEAMENTO JARDIM ARAUCÁRIA", localizado no prolongamento da Avenida Vereador Valmir Antonio Alexandre, saída para a prainha artificial deste município, com 07 (sete) Quadras, e 116 (cento e dezesseis) lotes, arruamento e área institucional, perfazendo uma área total de 88.590,00m² (oitenta e oito mil, quinhentos e noventa metros quadrados), incorporado no perímetro urbano deste Município, conforme Lei Municipal nº 184/2012.

Parágrafo único - Fica efetivamente loteada a área discriminada neste artigo, conforme mapas e memoriais descritivos apresentados pelo Loteador.

Artigo 2º - A área do Loteamento aprovado pela presente Lei fica incorporada ao Perímetro Urbano do Município de Boa Esperança do Iguaçu.

Artigo 3º - Fica incorporada ao Patrimônio Público do Município de Boa Esperança do Iguaçu a área de 15.568,52 m² (quinze mil, quinhentos e sessenta e oito metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados) destinada às Ruas e passeios, conforme dispõe o art. 29 da Lei Municipal nº 017.11/1998.

Artigo 4º - Ficam também incorporados ao Patrimônio Público do Município de Boa Esperança do Iguaçu, como Áreas Institucionais, os Lotes Urbanos nº 09 (nove), 10 (dez) e 11 (onze), todos da quadra nº 04 (quatro), com a área de 375,00m² cada lote, totalizando 1.125,00m², lote 12 (doze) da quadra nº 04 (quatro), com a área de 547,07m², lote nº 13 (treze) da quadra nº 04 (quatro), com a área de 528,63m², e lotes nºs 14 (quatorze), 15 (quinze) e 16 (dezesseis), todos da quadra nº 04 (quatro), com a área de 360,00m² cada lote, totalizando 1.080,00m², com área total dos lotes de 3.280,70m² (três mil, duzentos e oitenta metros quadrados e setenta decímetros quadrados).

Artigo 5º - O lote nº 01 (um), da quadra 07 (sete), é destinado à área de preservação permanente, do Loteamento Jardim Araucária.

Artigo 6º - É de responsabilidade do loteador:

I - A área de preservação permanente;

II - Abertura de terraplanagem das vias de circulação;

III - Rede de distribuição de energia elétrica e de iluminação;

IV - Rede de abastecimento de água potável.

Artigo 7º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 198.2012, de 18 de outubro de 2012, e demais disposições em contrário. Gabinete do Executivo Municipal, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e treze.

Claudemir Freitas

Prefeito

Registre-se; Publique-se;

Cumpra-se.

Antonio Bianchini

Secretário de Governo

LEI Nº 242, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

Aprova o LOTEAMENTO MORADA DO IGUAÇU, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, APROVOU, E EU, CLAUDEMIR FREITAS, PREFEITO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aprovado o loteamento dos Lotes Rurais nºs 10 (dez) e 11 (onze), ambos da Gleba 44-FB, do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, desta Comarca, localizado na margem esquerda do Lago Caxias, com a área total de 222.306,00m² (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e seis metros quadrados), de propriedade de Ione Burgel Morelato, com a denominação de "LOTEAMENTO MORADA DO IGUAÇU", localizado próximo a prainha artificial deste município, em Linha Ouro Verde, com 11 (onze) Quadras, e 108 (cento e oito) lotes, arruamento e área institucional, perfazendo uma área total de 222.306,00m² (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e seis metros quadrados), incorporado no perímetro urbano deste Município, conforme Lei Municipal nº 77/2010.

Parágrafo único - Fica efetivamente loteada a área discriminada neste artigo, conforme mapas e memoriais descritivos apresentados pelo Loteador.

Artigo 2º - A área do Loteamento aprovado pela presente Lei fica incorporada ao Perímetro Urbano do Município de Boa Esperança do Iguaçu.

Artigo 3º - Fica incorporada ao Patrimônio Público do Município de Boa Esperança do Iguaçu a área de 32.291,48 m² (trinta e dois mil, duzentos e noventa e um metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados) destinada às Ruas e passeios, conforme dispõe o art. 29 da Lei Municipal nº 017.11/1998.

Artigo 4º - Ficam também incorporados ao Patrimônio Público do Município de Boa Esperança do Iguaçu, como Áreas Institucionais, os Lotes Urbanos nº 01 (um) e 02 (dois), da quadra nº 09 (nove), com a área de 33.559,28m² e 4.211,00m², respectivamente, e o lote nº 01 (um), da quadra nº 10 (dez), com a área de 10.595,07 m², com área total dos lotes de 48.365,35m² (quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados).

Artigo 5º - Os lotes nºs 01 (um), da quadra 01 (um), lote nº 01 (um) da quadra 03 (três), lote nº 01 (um) da quadra 04 (quatro), e lote nº 01 (um) da nº 11 (onze), são destinados à área de preservação permanente, e os lotes nºs 17 (dezessete) da quadra nº 08 (oito) e o lote nº 01 (um) da quadra nº 09 (nove), são destinados à área de reserva legal, todos do Loteamento Morada do Iguaçu.

Artigo 6º - É de responsabilidade do loteador:

I - A área de preservação permanente;

II - Abertura de terraplanagem das vias de circulação;

III - Rede de distribuição de energia elétrica e de iluminação;

IV - Rede de abastecimento de água potável.

Artigo 7º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 200/2012, de 25 de outubro de 2012, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

Claudemir Freitas

Prefeito

Registre-se; Publique-se;

Cumpra-se.

Antonio Bianchini

Secretário de Governo

BOM SUCESSO DO SUL

PREFEITURA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2013

Em conformidade com a Ata datada em 17/09/2013, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de Pregão na Forma Presencial nº 044/2013, a favor da empresa:

ORDETEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 12.709.134/0001-65

Item	Descrição	un.	Qtdo	Unitário	Total
01	Resfriador de leite de expansão com capacidade para 500 litros, com as seguintes especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Construído em aço inoxidável AISI 304, internamente e externamente em P. R. F. V. (plástico reforçado em fibra de vidro);• Tampa térmica;• Sistema de 2 ordenhas;• Unidade condensadora de 1 HP;• Formato cilindro vertical, com ângulos arredondados;• Acabamentos sanitários;• Isolamento térmico com espuma de poliuretano alta densidade;• Pés reguláveis em aço inoxidável;• Carenagem da unidade condensadora;• Agitadores comandados eletronicamente;• Painel de comando eletrônico;• Termômetro digital;• Instalado na propriedade;• Garantia de usinagem de 5 anos; Atender a normativa nº 82.	Unid.	10	R\$ 5.393,50	R\$ 53.935,00

Bom Sucesso do Sul, 23 de setembro de 2013.

ANTÔNIO CELSO PILONETTO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013.

Em conformidade com a Ata datada em 17/09/2013, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade acima descrita, tendo por objeto futuras aquisições de Peças para a manutenção dos veículos leves e pesados da frota municipal, à favor das empresas:

LOTE	FORNECEDOR	VALOR DO LOTE
01	TRATORMAX COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA CNPJ - 04.983.112/0001-60	RS 27.300,00
02	TRATORMAX COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA CNPJ - 04.983.112/0001-60	RS 26.880,00
03	TRATORMAX COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA CNPJ - 04.983.112/0001-60	RS 23.880,00
04	TRATORMAX COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA CNPJ - 04.983.112/0001-60	RS 18.900,00
05	TRATORMAX COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA CNPJ - 04.983.112/0001-60	RS 18.900,00
06	TRATORMAX COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA CNPJ - 04.983.112/0001-60	RS 15.500,00
07	TRATORMAX COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA CNPJ - 04.983.112/0001-60	RS 6.480,00
08	TRATORMAX COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA CNPJ - 04.983.112/0001-60	RS 3.900,00
09	TRATORMAX COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA CNPJ - 04.983.112/0001-60	RS 16.690,00
10	TRATORMAX COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA CNPJ - 04.983.112/0001-60	RS 4.990,00
11	GL - LISMOTOR RETÍFICA DE MOTORES LTDA EPP CNPJ - 95.377.990/0001-88	RS 13.700,00
12	TRATORMAX COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA CNPJ - 04.983.112/0001-60	RS 60.150,00
TOTAL GERAL ADJUDICADO		RS 237.180,00

Bom Sucesso do Sul, 23 de setembro de 2013.

Antônio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal